

Lei nº 135/58

A Câmara Municipal de Guarapari
Secreta

Art. 1º - Fica criado para o quadro de Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Guarapari, o cargo de Encarregado do Motor de Energia Elétrica, desta cidade.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância necessária e baseada nos vencimentos mensais de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros), letra F, da tabela da Lei nº 132/58.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 31 de julho de 1958
Joaquim Neves Filho
Presidente da Câmara
Eliana Eliza de Oliveira
Secretária da Câmara